ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

5 Adt 0084 ECGT

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0084/2012

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 455, inscrito no CNPJ sob o n.°83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ADEMIR JOSE GASPARINI**, inscrito no CPF sob o n° 386.038.889.49 e Registro Geral n° 1.015.291, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ECGT CONSTRUÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica, com sede a Avenida Tancredo Neves, 273, Bairro Pinheiros, na cidade de Itá, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.° 06.907.152/0001-59, neste ato representado pelo seu sócio administrador **Sr. Eloy Zilli**, portador da Cédula de Identidade n.° 762.431, CPF n° 251.152.359/00, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.° 8.666/93, atualizada pela Lei n.° 8.883/94 e Lei n.° 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n° 0102/2012 – Concorrência Pública n° 0009/2012, Contrato n° 0084/2012 – que tem por objeto **execução da Pavimentação com Calçamento, Drenagem e Sinalização da Chácara 264, Bairro Bela Vista no Município de Xanxerê**, bem como no art. 57, § 1°, Inciso II e Art. 65, § 1°, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do Contrato Originário, **por mais 06(seis) meses, contados a partir de 23/02/2014 vigorando até 22/08/2014**, conforme requerimento com as justificativas da contratada e ofício do setor de Engenharia anexos ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivos.
E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, em 10 de fevereiro 2014.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ CONTRATANTE	ECGT CONSTRUÇÕES LTDA ME CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF: